



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 811
Proc. PM n.º 29/2023

CONTRATO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAGDA

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
C.N.P.J.:	04.063.331/0001-21
Endereço:	RUA 25, 1908-1928
Bairro:	JARDIM SÃO PAULO
CEP:	13.503-010
Cidade - UF:	RIO CLARO (SP)
Telefone:	(19) 3533-7000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME:	SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG	32.435.094-6 SSP/SP
CPF:	219.763.728-28
Estado Civil:	SOLTEIRO
Endereço:	RUA 08, 2303, APARTAMENTO 12
Bairro:	CENTRO
CEP:	13.500-210
Cidade UF:	RIO CLARO (SP)
Telefone:	(19) 3526-1900

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por: 08/09/2023 14:55:00 por SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A "CONTRATADA" compromete-se a fornecer os produtos/materiais especificados nessa cláusula com seus respectivos preços.

1.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Item	6327 Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
3	020.000.211	ADAPTADOR DE AGULHA COLETA A VACUO Marca: CRAL	UND	10	0,12	1,20
24	020.000.234	CRAL				
25	020.000.230	CABO DE BISTURI N.3 - AÇO INOX Marca: DESCARPAC	UN.	5	9,85	49,25
31	020.000.015	DESCARPAC				
33	020.000.238	CABO DE BISTURI N.4 - AÇO INOX Marca: DESCARPAC	UN.	5	9,00	45,00
39	020.000.313	DESCARPAC				
40	020.000.017	CANETA PILOT 0,5 PARA ECG Marca: PILOT PILOT	UN.	10	18,88	188,80
41	020.000.280	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 14G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR LARANJA Marca: DESCARPAC	UN.	15	0,68	10,20
56	020.000.221	CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA Marca: RIOQUIMICA	LT	5	12,25	61,25
62	020.000.253	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LT	15	17,91	268,65
63	020.000.250	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Marca: RIOQUIMICA	UN.	50	5,57	278,50
64	020.000.251	CUBA RIM - AÇO INOX TAMANHO 26X12 CM 700ML Marca: GOLGRAN	UN.	5	30,09	150,45
65	020.000.252	GOLGRAN				
71	020.000.038	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.7 UN. Marca: MADEITEX	UN.	50	1,12	56,00
72	020.000.180	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.4 UN. Marca: MADEITEX	UN.	50	1,12	56,00
73	020.000.137	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.5 UN. Marca: MADEITEX	UN.	50	1,12	56,00
75	020.000.041	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.6 UN. Marca: MADEITEX	UN.	50	1,12	56,00
77	020.000.042	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO ESPUMA Marca: DESCARPAC	UN.	3000	0,23	690,00
78	020.000.255	DESCARPAC				
82	020.000.171	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL ESPUMA Marca: VITAL COR	UND	200	0,30	60,00
83	020.000.045	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL C/ CONECTOR ESCALONADO Marca: DESCARPAC	UN.	2500	1,04	2.600,00
84	020.000.044	DESCARPAC				
94	020.000.256	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIAS COM CONECTOR FEMEA LUER LOK Marca: DESCARPAC	UN.	200	0,43	86,00
99	020.000.257	DESCARPAC				
100	020.000.058	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL Marca: ESCOVA	UN.	1000	1,05	1.050,00
134	020.000.188	DESCARPAC				
141	020.000.303	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: KOLPLAST	UN.	600	0,25	150,00
142	020.000.299	KOLPLAST KOLPLAST				
143	020.000.298	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE Marca: KOLPLAST	UND	20	1,45	29,00
		KOLPLAST VAGISPEC KOLPLAST VAGISPEC				
		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO Marca: KOLPLAST	UN.	200	1,06	212,00
		KOLPLAST VAGISPEC KOLPLAST VAGISPEC				
		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO Marca: KOLPLAST	UN.	400	1,01	404,00
		KOLPLAST VAGISPEC KOLPLAST VAGISPEC				
		FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: MASTERFIX	UN.	10	3,62	36,20
		MASTERFIX				
		FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: MEDGRAN	UN.	2000	0,85	1.700,00
		MEDGRAN				
		GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG Marca: MULTIGEL	GL	10	23,95	239,50
		MULTIGEL				
		PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150 X 250 MM Marca: HOSPFLEX	UND	400	0,25	100,00
		HOSPFLEX				
		PINÇA ALLIS 18 CM - AÇO INOX Marca: GOLGRAN	UN.	5	63,23	316,15
		GOLGRAN				
		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM - AÇO INOX Marca: GOLGRAN	UN.	5	11,92	59,60
		GOLGRAN				
		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10 CM - AÇOUN.		5	11,80	59,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinatura por: <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 813
Proc. PM n.º 29/2023

161	020.000.081	INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca:	UN.	4000	0,26	1.040,00
165	020.000.330	DESCARPACK DESCARPACK SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 Marca: MEDSONDA	UN.	3000	0,57	1.710,00
166	020.000.083	MEDSONDA SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 08 Marca:	UN.	6	8,85	53,10
167	020.000.084	SOLUMED SOLUMED SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 10 Marca:	UN.	5	8,85	44,25
168	020.000.085	SOLUMED SOLUMED SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 12 Marca:	UN.	50	8,85	442,50
169	020.000.086	SOLUMED SOLUMED SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,90	2,70
170	020.000.193	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,96	2,88
171	020.000.087	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca: MEDSONDA	UN.	20	1,05	21,00
172	020.000.088	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Marca: MEDSONDA	UN.	20	1,10	22,00
173	020.000.194	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Marca: MEDSONDA	UN.	20	1,22	24,40
174	020.000.195	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Marca: MEDSONDA	UN.	20	1,36	27,20
175	020.000.191	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,83	2,49
176	020.000.192	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,87	2,61
177	020.000.196	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,55	1,65
178	020.000.197	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,60	1,80
179	020.000.090	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,56	5,60
180	020.000.091	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Marca: MEDSONDA	UN.	100	0,58	58,00
181	020.000.092	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Marca: MEDSONDA	UN.	100	0,60	60,00
182	020.000.093	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,68	6,80
183	020.000.094	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,70	7,00
184	020.000.095	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,78	7,80
185	020.000.320	MEDSONDA SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS N. 22 Marca:	UN.	10	2,46	24,60
190	020.000.202	ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 Marca:	UN.	10	2,51	25,10
191	020.000.096	ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14 Marca:	UN.	10	2,46	24,60
192	020.000.097	ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16 Marca:	UN.	40	2,46	98,40
193	020.000.098	ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18 Marca:	UN.	50	2,46	123,00
194	020.000.203	ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 Marca:	UN.	25	2,46	61,50
Total do Proponente					12.969,73	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

2.1 – A “CONTRATANTE” requisitará as quantidades necessárias através de “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” e a entrega deverá ocorrer dentro de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta.

2.2 – A autorização de entrega será substituída por e-mail, solicitando as quantidades necessárias dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

CNPJ 45.660.628/0001-51

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por: 2 pessoas (SILVIA JOSÉ PEREIRA e ALEXANDRE RAYAN BATISTELLA) e o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3.





3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e empenho da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.09	157	2529

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A "CONTRATADA" obriga-se à:

6.1 – Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

6.2 – Fornecer os materiais de boa qualidade;

6.3 – Fornecer os produtos/materiais dentro do prazo de validade e compatíveis para a sua dispensação, tendo ao menos 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade;

6.4 – Efetuar as entregas na no Departamento Municipal de Saúde Magda/SP, isento de fretes e outras despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES E MULTAS

7.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado o princípio da ampla defesa.

7.2 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

7.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Macaúbal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas em 15/09/2023 às 14:56:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.2 – O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.4 – O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

7.2.4.1 – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 7.2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

7.3 – As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA:- FISCALIZAÇÃO

8.1 – Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

8.2 – Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

8.3 – Fica nomeada como fiscal de contrato a Senhora Elaine Aparecida dos Santos Gobbi, Diretor Supervisor de Saúde, CPF: 147.839.613-08.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 – A "CONTRATANTE" poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à "CONTRATADA" qualquer direito a indenização, nos seguintes casos:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PEREIRA ALEXANDRE RAMA BATELLA e o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





9.1.1 – Paralisação do fornecimento;

9.1.2 – Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições estabelecidas no Edital ou na execução deste contrato.

9.2 – No caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da "CONTRATADA", a "CONTRATANTE", deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

9.3 – Atendendo a interesse público, a "CONTRATANTE" poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à "CONTRATADA":

9.3.1 – Dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem 3 deste item XIII do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por: Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior, o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 817
Proc. PM n.º 2912023

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e de mais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas a “CONTRATANTE” pela “CONTRATADA”, em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Magda/SP, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Sócio Proprietário

Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro
RG: Pregoeiro
RG.: 44.788.424-4

Testemunha

Nome: Luciana Souza Santos Filho
RG: Oficial de Licitação
RG. 22.843.772-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar a validade das assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE PAIVA BATELLO e SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fizisign.com.br/443> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3.





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CONTRATO Nº 108/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADAS NA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 27 de abril de 2023.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas: JUAN JOSÉ PEREIRA e ALEXANDRE RAYAN ELLIOTT, o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 219.763.728-28
Assinatura: _____
E-mail: junior@cirurgicaunião.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ivan José Peria
Cargo: Diretor Supervisor de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR, o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3.





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Ivan José Peria
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	Diretor Supervisor de Saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Elaine Aparecida dos Santos Gobbi
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	Serviços gerais
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

IVAN JOSÉ PERIA
Gestor do Contrato

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luciana Souza Santos Filhar

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DBAB-8140-C978-7768.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Assinado por 2 pessoas em 15/09/2023 às 14:25:05, com o código DBAB-8140-C978-7768.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3> e informe o código D7D1-AA58-9030-06C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D1-AA58-9030-06C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN JOSÉ PERIA (CPF 217.XXX.XXX-08) em 15/05/2023 11:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 15/05/2023 14:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/D7D1-AA58-9030-06C3>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Folha n.º 823
Proc. PM n.º 29/2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DBAB-8140-C978-7768> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBAB-8140-C978-7768



Hash do Documento

FD6A881C60774E8284814BD3351F61D8D9D39DCB3B083EF1BE91897C191EA6C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-

28 em 18/05/2023 20:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA -

04.063.331/0001-21





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 824
Proc. PM n.º 29/2023

Eu, Alexandre Paiva Batello, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1945840537

CC

1945840537

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
32435094 SSP SP

CPE
219.763.728-28

DATA NASCIMENTO
08/10/1981

FILIAÇÃO
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
MARILDA APARECIDA DAHM GUERRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

N.º REGISTRO
0094530601

VALIDADE
09/10/2024

1.ª HABILITAÇÃO
11/11/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

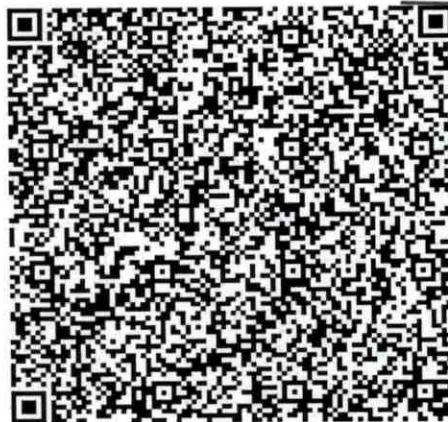
LOCAL
RIO CLARO, SP

DATA EMISSÃO
23/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

47340558509
SP994100116

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2022.09.23 13:57:44 -03'00'



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Folha n.º 826
Proc. PM n.º 2912023

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928 Bairro: Jardim São Paulo Rio Claro – SP CEP: 13.503-010

TELEFONE: (19) 3526-1900 OU 3533-7000 (19) 99825-8597- Wast

CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.122.394.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 024.327-9

NÚMERO NO NIRE: 352.165.17485 – DATA DO REGISTRO 09/06/2017

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 32.435.094-6 SSP-SP

CPF: 219.763.728-28

CARGO/FUNÇÃO: SOCIO - GERENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1981

ESCOLARIDADE: TERCEIRO GRAU

ENDEREÇO PESSOAL: RUA 08 N. 2303 - APTO. 12 - CENTRO - RIO CLARO/SP CEP. 13.500.210

EMAIL PESSOAL: SERGIOGUERRAJUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: UNIAO@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

Aproveitamos a oportunidade para enviar relação dos nossos E-Mails.

- PEDIDO pedido@cirurgicauniao.com.br
- COTAÇÃO/ORÇAMENTO cotacao@cirurgicauniao.com.br
- LICITAÇÃO licitacao@cirurgicauniao.com.br
- S.A.C. sac@cirurgicauniao.com.br
- COMPRAS compras@cirurgicauniao.com.br
- VENDAS vendas@cirurgicauniao.com.br
- NOTA FISCAL ELETRONICA nfe@cirurgicauniao.com.br
- CONTRATOS / ATA contratos@cirurgicauniao.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6507-2 C/C: 42832-9

Rio Claro, 23 de Setembro de 2022.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2022.09.23 13:57:55 -03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente